

C E R T I F I C A D O L A S - C A D A S T R O N° 1 8 5 5 0 1 5 0 / 2 0 1 8

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Washington Hiroyuki Endo e Helena Teruko Horiuchi Endo / Fazenda São Paulo, CPF's 723.564.138-04 e 753.202.828-34, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Culturas anuais excluindo a olericultura, (parâmetro 452,0 ha), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-01-03-1, localizada na Zona Rural, no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 16°27'14,6"S e Longitude: 47°3'15,1"W, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 09/07/2028.

Unaí, 09 de julho de 2018.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 18550

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-01-03-9	Extração de cascalho,rocha para produção de britas,areia fora da calha dos cursos d' água e demais coleção hidricas,para aplicação exclusivamente em obras viarias,inclusive as executados por entidades de administração publicas direta ou indireta Municipal,Estadual e Federal	Área da jazida	2,980	ha
G-01-01-5	Horticultura	Área útil	48,00	ha
G-04-01-4	Beneficiamento Primário de produtos agrícolas	Produção nominal	6000,00	toneladas
G-05-02-0	Barragem de irrigação	Área inundada	4,820	ha